



AUDIÊNCIA PÚBLICA



Secretaria Municipal de fazenda

Prestação de contas de janeiro a abril de 2026



28/05/2026



09 horas



Câmara de Vereadores



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2180/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AOS TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026; 006/2026; 007/2026; 008/2026; 009/2026 E 010/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, CELEBRADO NO PA 2180/2025, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS CITADAS ABAIXO À CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS TERMOS SUPRAMENCIONADOS, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas das contratações in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação celebrada

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programas/Funcionais: 03.01.10.301.0029.1123.33.90.39.00.00.00.2600; 03.01.10.301.0029.1125.33.90.39.00.00.00.2600; 03.01.10.301.0029.1126.33.90.39.00.00.00.2600; 03.01.10.302.0029.1133.33.90.39.00.00.00.2600;

DATA: 25 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC-020511/000300/2026

CONTRATO Nº 009/2026/SMSP

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E A EMPRESA ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO INDENIZATÓRIA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO EFETIVA E CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, REALIZADOS NO PERÍODO DE 25/04/2026 A 24/05/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 149 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.251.755,33 (UM MILHÃO DUZENTOS CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

NATUREZA: INDENIZATÓRIA, NÃO CONFIGURANDO NOVAÇÃO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA OU CONVALIDAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE FORMAL.

DATA: VALENÇA/RJ, 27 DE MAIO DE 2026.

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 105/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020508/000704/2026

Pregão Eletrônico nº: 90023/2026

Objeto: Aquisição de itens para monitoramento de glicose de pacientes em tratamento de Diabetes Mellitus, assistidos pelo Município de Valença – RJ, por meio do Centro Assistencial e de Mandado por vias administrativas e judiciais.

Valor: R\$962.700,00 (novecentos e sessenta e dois mil e setecentos reais)

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026

Processo Administrativo nº: VLC – 020506/000676/2026

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de 01 (um) notebook, 01 (um) celular smartphone e 01 (uma) smart TV, destinados a premiar os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Valença, que participarão do Prêmio Magda Soares, do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 02 de Junho de 2026 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Material, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000137/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais denominada TIAGO DA SILVA PINTO, representando a Banda Boteco dos Amigos, para apresentação na Festa em louvor à Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de Maio de 2026.

Favorecida: Tiago da Silva Pinto.

Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações



Despacho**Processo nº:** VLC-020508/000704/2026**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 90023/2026

Objeto: Aquisição de itens para monitoramento de glicose de pacientes em tratamento de Diabetes Mellitus, assistidos pelo Município de Valença – RJ, por meio do Centro Assistencial e de Mandado por vias administrativas e judiciais.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 26 de Maio de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde.

Despacho**Processo nº:** VLC-020503/000025/2025**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 90022/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de equipamentos de ponto eletrônico biométrico com reconhecimento facial e catraca eletrônica integrada a sistema de controle de acesso, incluindo fornecimento de sistema em comodato, instalação, configuração, customização, treinamento, suporte técnico contínuo (8x7x365), manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **Workserv Desenvolvimento e comércio de softwares Ltda**, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 26 de Maio de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Despacho**Processo nº:** VLC-020506/000098/2026**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 90021/2026

Objeto: Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados às manipuladoras de alimentos, Agentes II e Auxiliares de Serviços Gerais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Valença.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **Dinamaxx Braz Comércio Varejista & Atacadista Ltda**, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 25 de Maio de 2026.

Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº: VLC-020508/000704/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90023/2026

Objeto: Aquisição de itens para monitoramento de glicose de pacientes em tratamento de Diabetes Mellitus, assistidos pelo Município de Valença – RJ, por meio do Centro Assistencial e de Mandado por vias administrativas e judiciais.

Beneficiário: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	3.000	Caixa	SENSOR DE MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE GLICOSE (Especificações conforme o Edital)	R\$ 320,90	R\$ 962.700,00

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

REUNIÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS OFICINAS PÚBLICAS.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE VALENÇA – PDPV.

A Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor Participativo de Valença – PDPV instituída pela Portaria nº1152 de 7 de outubro de 2025, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Valença, Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 em especial os seus artigos 40, parágrafos 3º e 4º, convoca toda sociedade civil para participar das Oficinas Públicas, referentes a REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE VALENÇA – PDPV – LEI COMPLEMENTAR Nº 196, de 27 de Abril de 2017, que serão realizadas na CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, localizada na PRAÇA XV DE NOVEMBRO Nº 676 – CENTRO - VALENÇA-RJ.

DIA 01/06/2026	SEGUNDA- FEIRA	PENTAGNA X PARAPEUNA	De 15 às 18 HORAS
Dia 02/06/2026	TERÇA- FEIRA	VALENÇA X B. JUPARANÁ	De 15 às 18 HORAS
Dia 03/06/2026	QUARTA- FEIRA	CONSERVATÓRIA X STA.ISABEL	De 15 às 18 HORAS

Ficam especialmente convidados representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Município de Valença, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações NãoGovernamentais.

Valença, 26 de Maio de 2026.

ARMANDO PUSSENTE FILHO
Presidente da Comissão

OFICINAS PÚBLICAS.

EDITAL DO REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE VALENÇA – PDPV. LEI COMPLEMENTAR Nº.

PAUTA DAS OFICINAS:

15:00 – 01) Abertura com a coleta de assinaturas na lista de presença e os avisos.

02) OBJETIVO: As oficinas têm por objetivo apresentar o diagnóstico da cidade, recolher propostas, debater diretrizes e ouvir as demandas da população para a construção do novo Plano Diretor, garantindo a gestão democrática e a participação popular.

03) DA PARTICIPAÇÃO: As oficinas são abertas a todos os cidadãos, representantes de associações de moradores, conselhos municipais, entidades de classe, ONGs e demais interessados.

Nota: A participação é fundamental para assegurar que as diretrizes do plano reflitam as necessidades reais da comunidade.

04) DA METODOLOGIA: As oficinas contarão com apresentação técnica preliminar, seguida de divisão em grupos de trabalho (GTs) para debate e preenchimento de formulários de propostas.

05) Apresentação da pauta, explicação sobre a ficha de sugestão e avaliação.

15:40 – Esclarecimentos iniciais.

01) Como foram elaboradas as propostas de alteração.

16:00 – Apresentações dos temas pela Comissão:

01) Atualização normativa e técnica da lei vigente (nº 196/2017), focando em **precisão cartográfica, desburocratização e adequação ambiental;**

02) Georreferenciamento e Precisão: Substituição de mapas em AutoCAD de baixa precisão por **mapas georreferenciados;** **03)** Delimitação de zonas urbanas, rurais e áreas de tutela estadual (INEPAC e INEA);

04) Inovações Ambientais e de Uso do Solo: Introdução de **mapas de declividade** (padrão EMBRAPA);

05) Mapas hídricos para análise rigorosa do parcelamento do solo e regularização fundiária; **06)** Criação de novas zonas, como a **ZPA I** (proteção controlada), **ZPTA** (tutela do patrimônio histórico) e **ZUC** (unidades de conservação) e Redução de restrições excessivas em áreas degradadas anteriormente classificadas como ZPA, que já possuíam uso consolidado;

07) Modernização Administrativa: Implementação do sistema **REGIN 2.0**, que automatiza o enquadramento de atividades (CNAEs) conforme as normas da **JUCERJA e COGIRE 08**, facilitando a viabilidade de negócios, no ANEXO I - PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES – CLASSIFICAÇÃO DOS USOS SEGUNDO AS ZONAS – COMERCIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

08) Expansão e Uniformidade: Criação de **Zonas de Expansão Urbana (ZEU)** para atividades de acordo com o desenvolvimento da área. Padronização do zoneamento em **ambos os lados das vias públicas**, corrigindo distorções do plano anterior.

17:30 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os materiais de apoio, mapas, relatórios do diagnóstico e a minuta do plano de trabalho estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura:

18:00 – Encaminhamentos finais – avaliação e encerramento

• A ata das oficinas serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura

ARMANDO PUSSENTE FILHO
Presidente da Comissão

**PORTARIAS****PORTARIA SMPG Nº 026, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025 em conformidade com o Decreto Municipal nº 92, de 17 de abril de 2026;

Considerando o disposto nos arts. 263, 267, § 4º, e 269 da Lei Complementar nº 28/1999;

Considerando o Decreto Municipal nº 56, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº VLC-020508/001273/2026, bem como à eventual identificação de responsabilidades funcionais.

Art. 2º Fica instituída, a partir da publicação desta Portaria, Comissão Processante Especial – Não Permanente, responsável pela condução dos trabalhos sindicantes, composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre Silva Gonçalves, matrícula nº 140.732 – Presidente;
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº 142.697 – Membro;
- Luiz Guilherme Diniz Almeida Silva, matrícula nº 211.669 – Membro;
- Luara Maria Rodrigues Fernandes, Matrícula nº 211.670 – Membro
- Renata Maria Ávila Magalhães, matrícula nº 211.665 – Secretária.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá conduzir os trabalhos de apuração e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 1º O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período, mediante decisão da autoridade instauradora, a requerimento fundamentado do Presidente da Comissão, na forma do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 2º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a apresentação do relatório conclusivo, devidamente encaminhado à autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Valença, 21 de maio de 2026.

Wallace Serafim Pavão

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Valença contra a DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

Caixas d'água vedadas;

Calhas limpas;

Galões, poços e barris bem fechados;

Pneus sem água e em lugares cobertos;

Pratos de vasos de plantas com areia.

FAÇA SUA PARTE!

Prefeitura de Valença

Secretaria M. de Saúde

ERRATA

Errata para corrigir erro material na Portaria Nº. 396 de 21 de maio de 2026, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 2094, datado de 22/05/2026, página 13. ONDE SE LÊ: 1º de junho de 2026. LEIA-SE: 1º de maio de 2026. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 396, DE 21 DE MAIO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de maio de 2026, o Sr. **JOSÉ LUIS DA SILVA VILELA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 373, DE 12 DE MAIO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº. 149, de 19 de setembro de 2003, que estabelece a uniformização do processo administrativo da lavratura do auto de infração, da expedição, da notificação e da autuação;

Considerando o Decreto nº. 78, de 16 de maio de 2008, que criou a Comissão de Análise de Defesa Prévia de Valença – CADEP;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP do Município de Valença**:

- **Ricardo Jose Nogueira Pereira**, matrícula nº. 124.923 – Presidente
- **Luiz Cláudio Delfino**, matrícula nº. 101.087- 1º Membro
- **Amanda Braga de Oliveira**, matrícula 211.862 - 2º Membro

Art. 2º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 1266/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 384, DE 18 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIANNE ELENA DA SILVA**, matrícula nº.140.180, como **Gestor de Contrato** do processo 020506/000689/2026, e suplente Maria Eduarda Damasceno Maia, matrícula nº. 211.761.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROBSON RUFINO ISSENE**, matrícula: 132.896, para atuar como **Fiscal Técnico** do processo 020506/000689/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SILVIA SOUZA MARIA**, matrícula nº. 138.630, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo 020506/000689/2026.

Art. 4º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **THAIANNE MIGUEL FERREIRA**, matrícula 144.219, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo 020506/000689/2026.

Art. 5º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 388, DE 18 DE MAIO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020506/000844/2026;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 22 de fevereiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, nos respectivos Níveis e Funções de Confiança:

I-DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
113719	LENI DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	Diretor Adjunto - Nível C - FDCA - CRECHE MUNICIPAL CAIC DJALMA MACEDO
111.856	ANDREIA DA SILVA	Diretor Geral - Nível C - FDC - CRECHE MUNICIPAL CAIC DJALMA MACEDO

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, nos respectivos Níveis e Funções de Confiança:

I-DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
113719	LENI DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	Diretor Adjunto - Nível B - FDCEIA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAIC DJALMA MACEDO
111.856	ANDREIA DA SILVA	Diretor Geral - Nível B - FDCEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAIC DJALMA MACEDO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 392, DE 21 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TRICIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula 143.723, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº VLC-020508/001251/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/001251/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EDUARDO EIJI RODRIGUES OKABAYASHI**, matrícula 211.930, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC-020508/001251/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 394, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020506/000674/2026;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 13 de março de 2026, a servidora abaixo relacionada, no respectivo Nível e Função de Confiança:

I-DIRETOR ADJUNTO:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
113.409	JAQUELINE CRISTINA GOMES DA SILVA	Diretor Adjunto - Nível A - FDEA - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 406, DE 25 DE MAIO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Municipal nº. 3.491/2023 que, "*INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*";

Considerando o processo VLC- 020507/000162/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do 7 de maio de 2026, os membros do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Valença**, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**I.1.Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Titular: Rosa Helena de Oliveira – matrícula nº 144.132
Suplente: Thiago dos Reis Ferreira – matrícula nº 400.409

I.2.Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

Titular: Luiz Carlos Alves Ferreira – matrícula nº 109.347
Suplente: Gustavo Schirm – matrícula nº 141.364

I.3.Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Janaína Theodoro Joaquim – matrícula nº 141.496
Suplente: Rodrigo dos Santos Valle – matrícula nº 134.465

I.4.Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aline Cristiane Bastos Myrrha – matrícula nº 139.807
Suplente: Maria Eduarda Damaceno Maia – matrícula nº 211.921

I.5.Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária

Titular: Luiz Claudio Ramos Dutra – matrícula nº 124.931
Suplente: Ana Carolina G. de Paiva Carvalho – matrícula nº 103.250

I.6.Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável

Titular: Bruno Gomes de Paiva – matrícula nº 211.933
Suplente: Rodrigo da Silva Lasnor – matrícula nº 211.887

I.7.Câmara Municipal de Valença

I.8.Titular: Elio Vinicio de Carvalho – matrícula nº 30.852
Suplente: Daisy Guizalberte Cozza – matrícula nº 30.863

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**II.1.Representante dos Meios de Hospedagem**

Titular: Adriana Cosentino – Hotel Rochedo
Suplente: Luciana Vasconcellos Ribeiro – Pousada São Manoel

II.2.Representante dos Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Cafeterias e Similares

Titular: Claudio Lopes – Garden Bier
Suplente: Willian Telemaco – Malu Gastronômico (Conservatória)

II.3.Representante das Agências de Viagens e/ou Guias de Turismo

Titular: David Barbosa Nogueira – Agência Mundo Woods
Suplente: Márcio do Vale Telemos – Guia de Turismo (Conservatória)

II.4.Representante dos Transportes Turísticos

Titular: Alexandre Ferraz
Suplente: Marcos Fellipe de Carvalho Silva

II.5.Representante da Associação Comercial e Industrial de Valença – ACIVA

Titular: Livia Mouffron Matos – Pousada Arara
Suplente: Thalita de Oliveira Pellegrini – Hotel Valenciano

II.6.Representante do INEPAC

Titular: Adilson Adriano Novaes
Suplente: Annibal Afonso Magalhães da Silva

II.7.Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Valença

Titular: Vicente José Mendonça Cosate
Suplente: Raphael Jannuzzi Valente

II.8.Representante da Associação de Museus e Afins, Espaços Artísticos e Culturais

Titular: Humberto Pereira da Silva – Museu Vicente Celestino (Conservatória)
Suplente: Ena Cristina de Souza Jannuzzi – Casa Léa Pentagna

II.9.Representante da Imprensa

Titular: Gustavo Abruzzini de Barros
Suplente: Marcelo Ribeiro de Souza – Pousada Arara

II.10.Representante dos Taxistas e Similares



Titular: Rodrigo Pereira Vargas
Suplente: Milana da Costa Pereira

II.11.Representante do Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e Fazendas Históricas

Titular: Sonia Maria de Mattos Lucas
Suplente: Marcus Vinícius Reis Ferreira Filho – Conservatória

Art. 2º. Fica constituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a seguinte composição:

Presidente: Lívia Mouffron Matos
Vice-Presidente: Humberto Pereira da Silva
Secretário Executivo: Gustavo Abruzzini de Barros

Art. 3º. O mandato dos conselheiros será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 3.491/2023.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 7/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 407, DE 25 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000164/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000164/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000164/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº.408, DE 26 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KENIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 100.242 como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020507/000163/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº 142.816, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020507/000163/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula nº. 21.190, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020507/000163/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 409, DE 26 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA**, matrícula 211.856, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020508/001039/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 400.301, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/001039/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC-020508/001039/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 410, DE 26 DE MAIO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**, matrícula 211.804, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020509/000022/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GASTÃO FURTADO PINTO**, matrícula nº 211.767, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020509/000022/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RICARDO TOLEDO GUIMARÃES**, matrícula 143.715, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC-020509/000022/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 411, DE 26 DE MAIO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

Considerando o processo VLC-020506/000894/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 4 de maio de 2026, a Sra. **MARTA CIRENE LIMA**, matrícula nº. 124.230, para exercer a Função de Confiança de Diretor Geral – Nível D - FDE - E M **FERNANDO DE OLIVEIRA CASTRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 412, DE 26 DE MAIO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de junho de 2026, o Sr. **FABRÍCIO DIAS MARTINS DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC4, junto à Chefia de Gabinete.

Art. 2º. REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **FABRÍCIO DIAS MARTINS DE AZEVEDO**, Assistente Executivo, para exercer suas atividades junto à Subprefeitura de Santa Isabel do Rio Preto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 413, DE 26 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020507/000164/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº. 142.816, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000164/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000164/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº. 112, DE 21 DE MAIO DE 2026.

**"DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE MORATÓRIA
ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA
AOS PERMISSIONÁRIOS
DE BOXES DA RODOVIÁRIA
PRINCESA DA SERRA EM RAZÃO
DAS OBRAS PÚBLICAS EM
EXECUÇÃO NO LOCAL."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, **SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de obras de reforma e adequação da Rodoviária Princesa da Serra;

CONSIDERANDO os impactos temporários decorrentes das intervenções promovidas pelo Município sobre a atividade econômica exercida pelos permissionários instalados nos boxes do terminal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do equilíbrio econômico e financeiro mínimo das permissões de uso outorgadas pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 226/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida moratória administrativa temporária aos permissionários dos boxes da Rodoviária Princesa da Serra relativamente aos valores vencidos e vincendos decorrentes da contraprestação mensal pela utilização dos imóveis públicos municipais, referentes ao período compreendido entre 1º/11/2025 a 30/11/2026.

Art. 2º. A moratória prevista neste Decreto suspende exclusivamente a exigibilidade dos valores abrangidos, permanecendo regularmente constituídos os respectivos créditos em favor do Município.

Art. 3º. Durante o período de vigência da moratória:

- I – não incidirão juros moratórios, multa ou encargos sobre os valores abrangidos;
- II – permanecerão vigentes todas as demais obrigações constantes dos respectivos atos de permissão de uso;
- III – os permissionários deverão manter regular funcionamento de suas atividades, salvo impossibilidade técnica devidamente reconhecida pela Administração.

Art. 4º. Encerrado o prazo previsto no art. 1º, os valores acumulados poderão ser objeto de parcelamento administrativo, na forma a ser disciplinada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras deverá encaminhar relatório técnico mensal à Secretaria Municipal de Governo acerca da evolução das obras e dos impactos sobre os boxes abrangidos pela presente moratória.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período compreendido entre 1º/11/2025 a 30/11/2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº. 115, DE 26 DE MAIO DE 2026

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS SETORES DA PREFEITURA
DE VALENÇA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi realizada no dia 4 de junho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo o Instituto Previdenciário, no dia 5 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. O ponto facultativo não abrange os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como os serviços de saúde, serviços públicos essenciais e defesa civil, competindo aos Secretários Municipais adotarem as providências necessárias para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento desses serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito



<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente#-medicamentos>

**DECRETO Nº. 114, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS-RH	10.122.0027.2475	3.1.90.92.00.00.00	1500	70.000,00
				Total	70.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização Contrato de Gestão	10.302.0027.2480	33.50.85.00.00.00	1500	70.000,00
				Total	70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 26/05/2026.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🕒 Caixas d'água vedadas.
- 🕒 Calhas limpas
- 🕒 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🕒 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🕒 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença





PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 035/SME/2026				
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
264º	RAISSA DA SILVA FORTUNATO FURTADO	29/05/2026-6ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
264º	LUCIANA SOUZA	29/05/2026-6ªf	9h30min	SME
265º	SILVANA LOURENÇO SILVA	29/05/2026-6ªf	9h45min	
266º	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	29/05/2026-6ªf	9h45min	
267º	ROSA MARIA APRIGIO	29/05/2026-6ªf	10h	
268º	FABIANI SOARES DA CONCEIÇÃO	29/05/2026-6ªf	10h	
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Monitor de Creche				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
141º	LUCIANA QUINTINO DE OLIVEIRA	29/05/2026-6ªf	10h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
345º	GEOVANE AREDES FURTADO	29/05/2026-6ªf	10h15min	SME
346º	DANIELE MARQUES MEDEIROS TOLEDO	29/05/2026-6ªf	10h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - Educação Física				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
18º	PATRÍCIA SALES DE PAULA	29/05/2026-6ªf	10h30min	SME
19º	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA ALBERIGI	29/05/2026-6ªf	10h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 035/PMV/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

**Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação**
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA****SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO****BUSCA ATIVA
ESCOLAR****CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	04/2026	03/2026	02/2026	01/2026	12/2025	11/2025	10/2025	09/2025	08/2025	07/2025	06/2025	05/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													
Pessoal Ativo													
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.296.793,71	597.961,05	614.325,20	599.153,24	537.175,53	783.438,59	540.073,57	541.908,62	563.248,49	566.419,46	594.315,76	684.875,82	673.898,38
Obrigações Patronais	6.610.240,92	554.791,64	555.541,35	558.427,41	496.449,70	719.787,09	499.347,74	501.182,79	522.522,66	497.370,18	493.930,12	617.952,06	592.938,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	686.552,79	43.169,41	58.783,85	40.725,83	40.725,83	63.651,50	40.725,83	40.725,83	40.725,83	69.049,28	100.395,64	66.923,76	80.960,20
Aposentadorias, Reserva e Reformas	478.303,16	27.817,36	30.966,49	26.242,77	26.242,77	41.426,91	26.242,77	26.242,77	26.242,77	54.566,22	78.661,05	52.440,70	61.210,58
Pensões	208.249,63	15.352,05	27.817,36	14.483,06	14.483,06	22.224,59	14.483,06	14.483,06	14.483,06	14.483,06	21.724,59	14.483,06	19.749,62
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.296.793,71	597.961,05	614.325,20	599.153,24	537.175,53	783.438,59	540.073,57	541.908,62	563.248,49	566.419,46	594.315,76	684.875,82	673.898,38


Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente
CPF: 135.893.487-80


Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretário
CPF: 910.398.947-04


Fabio Tadeu de Lima Gusmano El-Huak
Controlador Interno
CPF: 106.953.017-48


Elio Vinicio de Carvalho
Diretor e Tesoureiro
CPF: 026.731.257-10


Osmar de Jesus
Diretor de Planejamento
CPF: 069.939.870-3



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		399.216.295,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		8.129.392,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		391.086.903,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		7.296.793,71	1,86
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		23.465.214,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		22.291.953,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		21.118.692,78	5,40

Câmara Municipal de Valença
Oswaldo Pires de Azevedo Santos
Diretor de Finanças
Rec. e Contabilidade
CPF: 019.978/0-3

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretário
CPF: 910.398.947-04

Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente
CPF: 135.893.487-80

Fabio Tadeu de Lima Gusmano El-Hachek
Controlador Interno
CPF: 106.953.017-48

Elio Vinício de Carvalho
Diretor e Tesoureiro
CPF: 026.731.257-10

21 maio 2026 08:19:24

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : Eduardo Lima Santana de Avila
SIGFIS - Versão 2025